

11.2
Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº 100 de 18/10/72

DECRETO Nº 1.520/72
de 03 de outubro de 1972

Cria a Comissão de Material Excedente e dá ou tras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o item V do artigo 3º da Lei Orgânica dos Municípios:

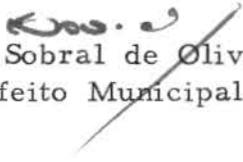
DECRETA:

- Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Material Excedente, subordinada à Chefia do Departamento de Apoio e Logística, constituída por 3(três) membros, e servindo o primeiro como Presidente.
- Artigo 2º - Compete à Comissão de Material Excedente;
- a) - proceder ao levantamento do material considerado excedente, fora de uso, inaproveitado ou inservível, em todos os órgãos da Administração Municipal;
 - b) - registrar o material assim levantado e manter em dia esse levantamento;
 - c) - examinar os pedidos de redistribuição desse material;
 - d) - redistribuir o material registrado;
 - e) - vistoriar periodicamente os levantamentos feitos;
 - f) - relacionar o material a ser alienado; e
 - g) - promover a avaliação dos materiais que trata a alínea anterior.
- Artigo 3º - A Comissão, por qualquer de seus membros, terá, no desempenho de suas atribuições, livre acesso a todas as repartições municipais, cujos responsáveis são obrigados a prestar, quando, solicitados, os esclarecimentos pedidos.
- Artigo 4º - A Comissão de Material Excedente será integrada pelos seguintes servidores municipais:
Carlos Gustavson Netto;
Mário Lopes Filho; e
Massao Nagaoka.

8.3
11/10/72

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de outubro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos três dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete